



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322

RETIFICAÇÃO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015
TIPO: Menor preço

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO
15/04/2015 – ÀS 09h 30 min

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, através de sua Pregoeira torna público RETIFICAÇÃO referente ao edital do pregão para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em convênios para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, conforme segue:

- Fica alterado o item c, do item 6.1.1 do edital;
c) o prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data limite estipulada para a apresentação dos envelopes;

-Fica alterado o item b, do item 6.1.1-III do edital:
b)condições de pagamento: 10 (dez) dias da data da entrega. Não serão aceitas propostas contendo qualquer outra forma de pagamento;

- Fica alterado o item 6.4.2 do edital:
6.4.2- não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- Fica alterado o item 11.10 do edital:
11.10- Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances igual ao do último;

- Fica alterado o item 18.1 do edital:
8.1- O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias da data da entrega total da Autorização de Fornecimento, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata, em caso de entrega única. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- Fica alterado o item 18.1 do edital:
18.1.1- Atestado de recebimento e aprovação dos serviços pela Unidade Requisitante;
18.1.2- Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

- Fica alterado o Anexo I- Termo de Referência:

- Fica alterado o item 1- OBJETO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Caso seja necessária a locomoção da Contratada para outros Municípios e/ou capitais, especialmente Brasília e Belo Horizonte, as despesas com os gastos totais decorrentes das diárias correrão por conta da Contratante, devendo as notas de despesas com combustível passagens aéreas e rodoviárias, serem apresentadas e aprovadas pelo gestor do contrato, para o ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322

- Fica alterado o item 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f) É permitido a terceiros, parcialmente, as obrigações assumidas, subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, nas condições autorizadas pela Administração Municipal;

- Fica alterado o Anexo VI- Minuta do contrato

- Fica alterado o item 3 da Cláusula IV- Do valor:

3- Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias após a validação do relatório.

- Fica alterado o item 2 da Cláusula V- Da rescisão do contrato

2- O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as suas exigências. Comunicação da rescisão, nos casos previstos no item 21.2 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao contrato.

Fica alterada a data de sessão de abertura deste pregão para o dia 15 de abril de 2015 às 09h 30min, na sala do Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo.

As presentes alterações, bem como o edital completo podem ser retirados no sítio desta prefeitura no endereço www.monsenhorpaulo.mg.gov.br ou no prédio da Prefeitura no horário de 09 h às 6h, no Departamento Municipal de Compras e Licitações.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Monsenhor Paulo, 01 de abril de 2015.

Rosimeire Paredes
Pregoeira